



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>103/2017</u></b>  <b>Processo N° 1063646/2017</b>
Assunto:	CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA : DO TRABALHO		
Interessada:	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO : EIRELI - ME		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 09/2017, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng<sup>a</sup> Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo N° **1063646/2017**, que trata sobre solicitação de Cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Instituto de Educação Particular Brasileiro Eireli – ME, e;

Considerando que quanto ao pedido de Cadastramento do Curso foi verificado que a mesma atende as determinações do FORMULÁRIO B Anexo II da Resolução n° 1073, de 2016 do Confea estando devidamente preenchido com as informações necessárias para o cadastramento do curso;

Considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Conselho, realizou visita in-loco com os seus membros, com o intuito de verificar as instalações da Instituição requerente;

Considerando que o referido Curso possui carga horária de 1320 h, o que atende à carga horária mínima exigida de 1200h;

Considerando que o Título de Técnico em Segurança do Trabalho está inserido na Tabela de Títulos do CONFEA sob o código 423 -01 -00, instituída pela Resolução n° 473, de 2002, do Confea;

Considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Conselho, após realização de diligência, deliberou pelo deferimento da solicitação conforme



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Deliberação Nº 10/2017 – CEAP, datada de 04 de setembro de 2017.

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de Cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO EIRELI ME – IEPB, devendo ser conferido aos egressos do curso as atribuições fixadas no artigo 4º, combinado com o 5º do Decreto 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, desde que atendam ao disposto no art. 3º da Lei nº 7.410, de 1985, quanto à obrigatoriedade de registro prévio no Ministério do Trabalho.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário deste Conselho, conforme legislação vigente.

João Pessoa, 18 de outubro de 2017.

Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Coordenadora da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)